

LEI n° 177, de 14 de Novembro de 1955.

Dispõe sobre a uniformização dos operários municipais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por efeito desta lei ficam os servidores públicos – varredores, jardineiros, operários do matadouro e encarregado do serviço de água e esgoto – obrigados ao uso de uniforme, constante de: macacão, bota tipo americano e chapéu.

Art. 2º - Os benefícios constantes do art. 1º correrão por conta da Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1955.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal